



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.422
de 27 de novembro 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA SILVIO EDUARDO SEVERINO**", o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas Laurentina Maria Luiz Bueno, Américo Luvisutto e Estrada Municipal BTC 426 Carmem Vieira da Silva, no Loteamento "Vila Real de Barra Bonita".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas